LEI MUNICIPAL N° 2603.09, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza prorrogação de prazo de Contrato Administrativo de Caráter Temporário, autorizado pela Lei Municipal n° 2570.09, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar prorrogação de prazo de 01 (um) Contrato Administrativo de Caráter Temporário, na função de Monitor Infantil, mediante celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Caráter Temporário autorizado no Artigo 1° da Lei Municipal N° 2570.09, de 29 de julho de 2021, para dar atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2° - A prorrogação autorizada será pelo período de 01 (um) ano e obedece ao disposto no Art. 3° da Lei Municipal N° 2570.09, de 29 de julho de 2021.

Art. 3° - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.365.0012.2022 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL;
3.3.1.9.0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(819);
3.3.1.9.0.13.01.01 - Obrigações Patronais(820);

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 30 de dezembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento